UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL II
EDITAL N.º 02

A Universidade Federal de Viçosa, através do presente edital, informa que se encontram abertas na secretaria do Departamento de Educação, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, as inscrições para seleção de dois monitores, nível II, para atuarem em disciplinas do Departamento de Educação, conforme Anexo I, durante o Período Especial Remoto - 2020, em conformidade com a Resolução Nº 03/2019 do CEPE.

2. Poderão candidatar-se à monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós graduação ou que realizem estágio pós-doutoral na UFV, que não tenham ultrapassado no ato da assinatura do Termo de Compromisso o limite de 18 meses, no caso de mestrado, e 42 meses, no caso de doutorado, e obtido nota maior ou igual a 75 nas disciplinas do concurso ou sua equivalente ou disciplina(s) de caráter mais abrangente, a critério do Departamento.

3. A inscrição será feita através do envio do Histórico Escolar e do Requerimento de Inscrição (ANEXO II) para o e-mail **ped@ufv.br** até às **17h do dia 04/09/ 2020**.

4. O Processo Seletivo será realizado por meio de uma Entrevista realizada remotamente (com nota atribuída de 0 a 100) e a análise do Histórico Escolar/Coeficiente de Rendimento Acadêmico (com nota atribuída de 0 a 100).

5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média acima de 70 pontos nas duas avaliações.

6. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento na graduação.

§ 1º.Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão ser admitidos como Monitores Voluntários.

§ 2º Após a admissão, o/s candidato/s deverá/ão realizar o curso de capacitação em monitoria oferecido pela CEAD. Caso não ocorra o referido curso, o/s candidato/s deverá/ão acessar o respectivo material de formação e assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.

7. Ao(s) candidato(s) admitido(s), dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida bolsa de monitoria nível II para o ensino remoto no valor de R$600,00 (seiscentos reais), a ser paga pelo período de 4 meses (setembro a dezembro/2020).

§ 1º. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório mensal de frequência e atividades elaborado pelo monitor e aprovado pelo coordenador da disciplina e encaminhado à secretaria do departamento.

§ 2º. A carga horária total de atividades do bolsista será de 12 (doze) horas semanais, incluindo pelo menos 1 (uma) hora de preparação, de acordo com plano de atividades elaborado pelos coordenadores.

8. Todos os monitores, bolsistas ou voluntários, receberão ao final do período Certificado de Atuação na Monitoria, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios mensais de Frequência e Atividades apresentados.

Viçosa, 28 de agosto de 2020.

ARTHUR MEUCCI

Chefe do Departamento de Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

MONITOR NÍVEL II - 2 VAGAS	
Disciplinas	**Vaga**
PRÁTICAS EDUCATIVAS III: ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS EDUCATIVOS (ENA 132) SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ENA 432) METODOLOGIA CIENTÍFICA (EDU 250) TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (EDU 390)	01
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO I (EDU 220) FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO I (EDU 224) EDUCAÇÃO, ANTROPOLOGIA E ETNIA (EDU 226) SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO I (EDU 230)	01

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA PRÓ-REITORIA DE ENSINO	**SELEÇÃO DE MONITORES PARA O ENSINO REMOTO** **FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Requerimento:

O (a) estudante , matrícula n.º ,

cursando , CPF , e-mail ,

telefone , vem requerer sua inscrição na Seleção de Monitor para o Ensino Remoto, para a(s) disciplina(s)

do Departamento ou Instituto .

O (a) estudante declara estar regularmente matriculado(a) no curso citado e conhecer as normas do concurso, bem como as exigências para se candidatar à monitoria.

Viçosa, de de 2020.

_____

Assinatura do candidato